



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Manhuaçu

Parecer nº 17/IEF/NAR MANHUAÇU/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0039573/2021-93

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | |
|--|--------------------------------|
| Nome: BIOSEV S.A. | CPF/CNPJ: 15.527.906/0029-37 |
| Endereço: VILA LUCIÂNIA, CAIXA POSTAL-10 | Bairro: ZONA RURAL |
| Município: LAGOA DA PRATA | UF: MG |
| Telefone: (037) 3261-9372 | E-mail: ellen.alves@biosev.com |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3 Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | |
|---|---|
| Nome: DERMIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO E OUTRA | CPF/CNPJ: 186.391.516-87 |
| Endereço: Rua Paraíba | Bairro: Paradiso (Escritório - "Ambiental Sem Limites") |
| Município: Lagoa da Prata | UF: MG |
| Telefone: (037) 3261-3284 | E-mail: ambiental@educacaosemlimites.com.br |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|-------------------------------|
| Denominação: FAZENDA BOA VISTA | Área Total (ha): 195,97,95 ha |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): | Município/UF: Bom Despacho-MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107406-15E0.3E58.A5AE.46AC.BF97.C540.5AA3.CF29 | |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 1117 | un |
| | | |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Fuso | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
|---|------------|---------|------|---|---------|
| | | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 1117 | un | 23 k | 459755 | 7834564 |
| | | | | | |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| | | |
|-----------------------|----------------|-----------|
| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
| Agricultura | Cana-de-açucar | 79,91,69 |
| | | |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | | |
|------------------------------|----------------------|-------------------------------------|---------------|
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
| Cerrado | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica |
| | | | |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|----------------------------|------------|---------|
| Lenha | Lenha de floresta nativa | 317,33 | m³ |
| Madeira | Madeira de floresta nativa | 110,40 | m³ |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/07/2021Data da vistoria: Não houve

Data de solicitação de informações complementares: 28/10/2021

Data do recebimento de informações complementares: 29/10/2021

Data de emissão do parecer técnico: 13/10/2021

2. OBJETIVO

O pedido de intervenção para "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" de 1117 árvores isoladas numa área de 79,9169 ha destinam-se à agricultura , especificamente ao plantio de cana-de-açucar.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A FAZENDA BOA VISTA solicitou o pedido de intervenção de "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas", no município de Bom Despacho, numa propriedade de área total igual 195,9795 ha, correspondente a 5,59 módulos fiscais do município. O município se encontra no bioma cerrado. O município possui 13,85% de cobertura vegetal.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3107406-15E0.3E58.A5AE.46AC.BF97.C540.5AA3.CF29

- Área total: : 299,0725 ha

- Área de reserva legal: 14,1916 ha

- Área de preservação permanente: 4,9360 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 295,2925 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

() A área está preservada: xxxx ha

(x) A área está em recuperação: 8,2 ha

(x) A área deverá ser recuperada: 5,99 ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

[Qual o parecer sobre o CAR? Exemplo de texto:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a análise técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida". Não foram computadas áreas de preservação permanente como reserva legal.

Obs.: no caso de supressão de vegetação visando conversão de novas áreas para uso alternativo do solo deverá informar se foi ou não computada área de preservação como Reserva Legal, assim como se possui o mínimo exigido por Lei. Neste item também deverá constar análise do CAR daqueles imóveis com matrículas posteriores a data de 22 de julho de 2008, informando sobre a situação de cada Reserva Legal e utilização ou não de APP nos cômputos, visando avaliar possibilidade de conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.]

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A área de 79,9169 ha requerida possui topografia levemente inclinada, e é revestida por árvores isoladas entre vegetação herbáceas. Imagens de satélite mostram que trata-se de uma área com antropização já décadas. A intervenção solicitada visa a instalação de uma cultura de cana-de-açucar. O rendimento lenhoso foi de 317,33 m³ de lenha de floresta nativa e mais 110,4 m³ de madeira de floresta nativa, totalizando 427,73 m³ que serão comercializados e usados na propriedade.

Taxa de Expediente: R\$ 808,52 pago em 21/06/2021

Taxa florestal: R\$ 1752,00 pago em 21/06/2021 + R\$ 4071,15 pago em 21/06/2021

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23113061

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: O ponto específico não está localizado em área prioritária para conservação, conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas.
- Unidade de conservação: O ponto específico não está localizado em área prioritária para Unidades de Conservação
- Áreas indígenas ou quilombolas: O ponto específico não está localizado em área prioritária para áreas indígenas ou quilombolas.
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Atividades licenciadas: Número da licença: 2021.06.01.003.0002478
- Classe do empreendimento: 1
- Critério locacional: [indicar se houver algum critério locacional]
- Modalidade de licenciamento: não passível
- Número do documento: Não se aplica

4.3 Vistoria realizada:

Processo analisado remotamente, sem vistoria. No imóvel é desenvolvida a atividade de agricultura. A atividade a ser desenvolvida será o cultivo de cana-de-açúcar. Não observamos áreas subutilizadas. O grau de antropização é próprio de terrenos com utilização na pecuária com solos com certo grau de antropização e revestida com gramíneas e com árvores isoladas. Não foram verificadas áreas subutilizadas.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia do imóvel rural e da área de intervenção levemente inclinada.
- Solo: Latossolo vermelho
- Hidrografia: A FAZENDA BOA VISTA está inserida na Microrregião do Córrego da Extrema que Compõem a Bacia do Alto São Francisco. Possui 4,9360 ha em área de preservação permanente, conforme CAR.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade se encontra no bioma cerrado, a fitofisionomia é árvores esparsas juntamente com vegetação herbácea. "A área possui uma vegetação típica de Cerrado com indivíduos arbóreos e de forma esparsa, posto que as mesmas sejam historicamente de áreas de pastagem e de culturas agrícolas com predominância de gramíneas forrageiras, restos culturais (palhadas), Pequi (Caryocar brasiliense) e Cagaiteira (Eugenia dysenterica) e Capitão-do-Campo (Terminalia argentea)". Não foram vistos nos autos do processo estudos sobre espécies ameaçadas de extinção.
- Fauna: Não foram apresentados nos autos estudos à fauna local.

4.4 Alternativa técnica e locacional: [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]

5. ANÁLISE TÉCNICA

A FAZENDA BOA VISTA solicitou a intervenção para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, num total de 1117 indivíduos numa área de 79,9169 ha, no município de Bom Despacho. O rendimento lenhoso de 317,33 m³ de lenha de floresta nativa e mais 110,4 m³ de madeira de floresta nativa, totalizando 427,73 m³ que serão comercializados e usados na propriedade. O local da intervenção possui as seguintes coordenadas planas: 23 K, x= 459755 e Y=7834564. A fazenda e o local de intervenção possuem topografia variando de levemente inclinada a inclinada e está revestida com gramíneas com árvores esparsas. Foram feitas análises históricas das imagens de satélite. Essas imagens mostram a área com histórico de antropização há décadas. A área será utilizada para o plantio de cana-de-açúcar. Foram encontradas no inventário algumas espécies protegidas(o pequi e o ipê amarelo) que necessitarão de serem seus cortes compensados com plantio de compensação. Serão supridas 16 ipês amarelo que são árvores protegidas e também serão suprimidas 264 árvores de pequi que também são espécies protegidas. Assim no projeto de recuperação serão plantadas 16x5= 80 ipês e 264x5=1320 pequias. Sendo portanto plantados 1400 árvores num espaçamento de 6m x 6m, portanto numa área total de 50460 m² ou seja 5,046 ha de recuperação.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

1- Impacto sobre os solos: Provocado pela retirada da vegetação arbórea. Os solos ficam mais expostos à erosão da chuva uma vez que diminui a infiltração e aumenta o escoamento superficial das águas pluviais.

Medida mitigadora: Diminuir o tempo entre a supressão e o plantio para que o solo fique o menor tempo possível sem vegetação. Utilização correta do sentido da aração e gradagem do terreno, plantio em curva de nível.

2- Impacto sobre as águas: A supressão de vegetação causa a diminuição da infiltração da água da chuva no solo promovendo a diminuição da água nos lençóis freáticos.

Medida mitigadora: Diminuir o tempo entre a supressão e o plantio para que o solo fique o menor tempo possível sem vegetação. Utilização correta do sentido da aração e gradagem do terreno, plantio em curva de nível.

3- impacto sobre a fauna local: A supressão arbórea diminui o habitat de pássaros e todos os outros elementos da fauna.

O plantio em compensação diminui estes impactos sobre a fauna.

Outras medidas mitigadoras:

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;

7. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, num total de 1117 indivíduos numa área de 79,9169 ha, localizada na propriedade **FAZENDA BOA VISTA**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção que somam 427,73 m³ destinado à venda e a uso na propriedade."

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 5,0460 ha, tendo como coordenadas de referência x= 459435, y= 7834436 e x= 459235 e y= 7834338 (UTM, Sigras 2000), na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

[Neste tópico, cabe aos responsáveis técnico e jurídico pelo processo estabelecer as condicionantes e compensações ambientais a serem cumpridas pelo empreendedor, inclusive as medidas mitigadoras recomendadas que necessitem de comprovação do seu cumprimento, com os prazos e as condições específicas de cada condicionante, devendo ser inseridas no quadro abaixo para melhor acompanhamento do cumprimento das mesmas.

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

No SINAFOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Foram inseridos no quadro abaixo exemplos de condicionantes a serem estabelecidas. Outras poderão ser acrescidas pela equipe técnica e jurídica]

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|---|--|
| 1 | Ex.: Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do | Estabelecer prazo conforme cronograma do projeto |

| | | |
|-----|---|---|
| | responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | |
| 2 | Ex.: Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio. | Anualmente até conclusão do projeto |
| 3 | Estabelecer o plantio de 5,040 ha com o plantio de 80 ipês amarelos e 1320 árvores de pequi num total de 1400 árvores num espaçamento 6m x 6m. | Primeiro ano agrícola após a obtenção do DAIA |
| 4 | | |
| ... | | |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ailton de Souza Neto

MASP: 1147691-8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Ailton de Souza Neto, Gerente**, em 19/11/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36480493** e o código CRC **CFD68626**.